CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS

INDICAÇÃO Nº 1948/2025

Acrescenta o inciso IX ao art. 55 da Lei Ordinária nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, para garantir ao servidor licença na data de seu aniversario.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, submeter à apreciação desta Casa, a Indicação adiante consignada, desde logo, com o respectivo projeto de lei, que uma vez aprovada pelos seus pares, será enviada ao Poder Executivo para seu retorno em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.

Estrela Barros
Vereadora – PSD

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
26 NOV 2025
ELLEN 14:02

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460, Fortaleza/CE – Gabinete 29 – E-mail: estrelabarrosce@gmail.com

CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

Acrescenta o inciso IX ao art. 55 da Lei Ordinária nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, para garantir ao servidor licença na data de seu aniversario.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o inciso IX ao art. 55 da Lei Ordinária nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, para garantir ao servidor licença na data de seu aniversario.

Art. 2º O inciso IX ao art. 55 da Lei Ordinária nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. Conceder-se-á ao servidor licença:

IX – aniversário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.

Estrela Barros
Vereadora – PSD

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460, Fortaleza/CE – Gabinete 29 – E-mail: estrelabarrosce@gmail.com

CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS

JUSTIFICATIVA

A proposta de lei visa conceder folga ao servidor público no dia de seu aniversário.

O objetivo é valorizar e reconhecer o esforço e a dedicação do servidor, reforçando o compromisso da administração pública com o bem-estar de seus funcionários.

Não por acaso muito se tem discutido a semana de 4 ou 5 dias de trabalho. As pessoas não quererem viver apenas para o trabalho.

Para manter este ciclo contínuo que é a jornada de trabalho – sem ocasionar ao funcionário perda de produtividade, estresse e danos à saúde física e mental –, é de suma importância "recarregar a bateria".

As folgas ajudam a recuperação física e mental, e também estimulam a criatividade, aumentando, desta forma, a produtividade no trabalho. Dar a devida atenção ao bem-estar dos colaboradores impacta diretamente o seu desempenho. Trata-se de uma questão de empatia e cuidado.

Promover o bem-estar do funcionário se reflete em condições favoráveis para o desempenho da sua função.

Estrela Barros
Vereadora – PSD

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460,
Fortaleza/CE – Gabinete 29 – E-mail: estrelabarrosce@gmail.com